

EDITAL DE COLETA DE PREÇO

Edital nº 027 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção, em regime de empreitada, de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para a reforma do segundo pavimento do prédio situado à Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro, - RJ, parte integrante da AP 2.1, área programática administrada pelo Instituto Gnosis, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para a reforma do segundo pavimento do prédio situado à Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro, - RJ, parte integrante da AP 2.1, área programática administrada pelo Instituto Gnosis, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital.
- 2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.
- 2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
 - 2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
 - 2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;
 - 2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
 - 2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.
- 3.2.1. Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 24 de junho de 2023 às 17:00 horas.**
- 3.4. [Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.](#)

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.2 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).
- 4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

- 4.4** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 4.5** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.6** O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.7** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1.** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- 5.1.1.2.** Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.1.4.** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 5.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

- 5.1.3.1** Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida, devendo constar os nomes dos profissionais designados como responsáveis técnicos;
- 5.1.3.2** Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse Edital.
- 5.1.3.3** Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

5.1.4 Visita Técnica:

- 5.1.4.1** Os proponentes deverão efetuar visita técnica, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam;
- 5.1.4.2** O proponente deverá levar no prédio situado à Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro, - RJ, parte integrante da AP 2.1, a Ficha de visita Técnica (Anexo I) que deverá ser assinada pelo responsável pela unidade e encaminhado juntamente com os documentos de habilitação.
- 5.1.4.3** A visita poderá ser realizada até **01 (um) dia útil antes da data final** estipulada para entrega da proposta e, deverão ser agendadas com William, tel (21) 97450-4444, william.silva@institutognosis.org.br;

- 5.1.4.4** Após a visita o proponente receberá um atestado de visita técnica (**Anexo I**), o qual deverá ser juntado a proposta.
- 5.1.4.5** Caso entenda pela desnecessidade da visita técnica a empresa deverá apresentar a declaração de pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço (**Anexo II**). Portanto, o não comparecimento não implicará na eliminação do processo de seleção.
- 5.1.4.6** - Em nenhuma hipótese, a Empresa que deixar de comparecer à visita técnica poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições do Termo de Referência, suportando todos os ônus decorrentes do não comparecimento.

6. VENCEDOR

- 6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA PREDIAL PARA ABRIGAR A COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 2.1 - CAP 2.1

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis. Para a execução de um dos serviços inerentes ao objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a contratação, em regime de empreitada, de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para a reforma do segundo pavimento do prédio situado à Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro, - RJ, parte integrante da AP 2.1, área programática administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. OBJETO

Contratação em regime de empreitada, de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para a reforma do segundo pavimento do prédio situado à Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro, - RJ, parte integrante da AP 2.1, área programática administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A reforma consiste na troca de pisos, pintura, substituição de esquadrias, demolição de paredes, e adequação das instalações elétricas.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. Detalhe das atividades:

Paredes:

As paredes da unidade são de vedação em alvenaria convencional, as modificações, supressões e fechamentos de vãos seguirão o projeto anexo concebido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Pisos:

O piso da unidade é vinílico em placas, medindo 30x30cm, do tipo Paviflex. O mesmo será removido e substituído por piso cerâmico Eliane, Portobello ou similar, assente em argamassa colante tipo ACIII.

Esquadrias:

As esquadrias da unidade que é de ferro do tipo persiana vertical e encontra-se em estado avançado de corrosão, e deverão ser substituídas por janelas em vidro temperado, tipo Blindex, com insulfilme leitoso e ferragens de fixação em alumínio anodizado branco. Os armários de alvenaria que existem no corredor, no total de quatro, deverão ter suas portas, que são de madeira, substituídas por vidro temperado, formando uma vitrine.

Pintura:

As salas da unidade deverão ser pintada internamente em tinta acrílica acetinada na cor branco neve Coral, Suvinil ou equivalente técnico (inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico, 2 demãos de massa corrida lixadas e 2 demãos de acabamento).

As paredes do corredor deverão ser pintadas com tinta acrílica acetinada na cor palha Coral, Suvinil ou equivalente técnico (inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico, 2 demãos de massa corrida lixadas e 2 demãos de acabamento)

Todos os tetos serão brancos.

Elétrica:

A atual instalação elétrica da unidade é composta por cabos rígidos, quadros metálicos embutidos e disjuntores NEMA, que deverão ser substituídos por cabos flexíveis, disjuntores DIN e quadros adequados a estes.

A unidade deverá ser entregue limpa e em condições de utilização.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Projeto do segundo pavimento do prédio.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Paredes:

As paredes da unidade são de vedação em alvenaria convencional, as modificações, supressões e fechamentos de vãos seguirão o projeto anexo concebido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Os armários em alvenaria deverão ser reformados, sendo as portas substituídas por portas de correr em vidro, de forma a serem transformados em vitrines.

Pisos:

O piso da unidade é vinílico em placas, medindo 30x30cm, do tipo Paviflex. O mesmo será removido e substituído por piso cerâmico Eliane, Portobello ou similar, medindo 45x45cm, assente em argamassa colante tipo ACIII.

Esquadrias:

As esquadrias da unidade que é de ferro do tipo persiana vertical e encontra-se em estado avançado de corrosão, e deverão ser substituídas por janelas em vidro temperado, tipo Blindex 8mm, com insulfilme leitoso e ferragens em alumínio anodizado branco.

Pintura:

A unidade deverá ser pintada internamente em tinta acrílica acetinada na cor branco neve Coral, Suvinil ou equivalente técnico (inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico, 2 demãos de massa corrida lixadas e 2 demãos de acabamento).

Elétrica:

A atual instalação elétrica da unidade é composta por cabos rígidos, quadros metálicos embutidos e disjuntores NEMA, que deverão ser substituídos por cabos flexíveis, disjuntores DIN e quadros adequados a estes.

A unidade deverá ser entregue limpa e em condições de utilização.

6. DAS PROPOSTAS:

A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

As visitas técnicas (OBRIGATÓRIAS) deverão ser agendadas com o engenheiro William, tel (21) 9 9744-8198, william.silva@institutognosis.org.br

Após a visita o proponente receberá um atestado de visita técnica (Anexo I), o qual deverá ser juntado a proposta ou, caso entenda pela desnecessidade da visita técnica a empresa deverá apresentar a declaração de pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço (Anexo II). Portanto, o não comparecimento não implicará na eliminação do processo de seleção.

- Em nenhuma hipótese, a Empresa que deixar de comparecer à visita técnica poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições desse Termo de Referência, suportando todos os ônus decorrentes do não comparecimento.

Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

- Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

- A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.

- A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

- Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

- Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;

- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;

- Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

- Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1- Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 8.2- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.3- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4- Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5- Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6- Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7- Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8- Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9- Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 8.10 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 8.11 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 9.1 - Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 9.2 -Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 9.3 - Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 9.4 - Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 9.5 - Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 9.6 - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 9.7 - Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 9.8 - Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

- 9.9 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- 9.10- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.11 - Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 9.12- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 9.13- Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

- Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- As empresas participantes do certame devem apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos no setor de obras e reformas;
- A empresa ganhadora deverá comprovar a execução de outros projetos semelhantes.
- O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
 - Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.
- Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

14. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

15. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços, com apresentação de planilha de custos;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá estar especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
- g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.

17. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até 24/06/2023.

18. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia **26/06/2023**.

***Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:**

ANEXO I – Modelo de atestado de visita técnica

ANEXO II – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.

Anexo I – Modelo de Atestado de visita técnica

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(papel timbrado da empresa)

ATESTO, que o Sr (a), portador da Carteira de Identidade no....., expedida pelo, representando a Pessoa Jurídica, compareceu à unidade, onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Rio de Janeiro/RJ, de de 2021.

Representante Legal

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que temos ciência das condições necessárias para a prestação dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no item 4 do Termo de Referências, Edital e de seus Anexos, para fins de participação no Edital de Coleta de Preço nº XXX/2023.

local, ____ de _____ de 2023.

PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

UNIDADE: CAP 2.1 (PINEU)								
Rio de Janeiro, RJ					BASE: SCORIO			
abr/23					REF.: mai/23			
CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\$ UNIT.	BDI (%)	(\$ Valor Unitário com BDI	CUSTO TOTAL
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
SC 04.05.0750 (A)	SCORIO	Demolição manual de alvenaria de tijolos maciços inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço. (desonerado)	M ²	14,6	R\$ 94,96	20,24	R\$ 114,18	R\$ 1.667,03
SC 04.05.3150 (/)	SCORIO	Remoção de placas de revestimento Paviflex ou similar, inclusive a remoção do resíduo de cola com escovão de aço, espátula e/ou palha de aço.(desonerado)	M ²	424	R\$ 5,24	20,24	R\$ 6,30	R\$ 2.671,44
TC 04.15.0100 (/)	SCORIO	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final. (desonerado)	M ³	28,068	R\$ 22,48	20,24	R\$ 27,03	R\$ 758,68
TOTAL DA CATEGORIA							R\$ 5.097,15	
PISOS E REVESTIMENTOS								

RV 14.15.0200 (B)	SCO- RIO	Revestimento de piso com cerâmica (45x45)cm, linha cargo plus na cor white, gray ou bone da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em pó monocomponente tipo II junta Plus superaditivado da Eliane ou similar. Exclusive contrapiso. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M ²	425,25	R\$ 90,73	20,24	R\$ 109,09	R\$ 46.392,12
RV 09.15.0150 (/)	SCO- RIO	Revestimento de paredes com cerâmica Cecrisa ou similar, linha mosaico na cor branca, de (10x10)cm, inclusive superfície chapiscada e assentes com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, rejuntadas com cimento branco e corante.(desonerado)	M ²	93	R\$ 122,05	20,24	R\$ 146,75	R\$ 13.648,02
AL 09.10.0050 (A)	SCO- RIO	Parede divisória para sanitários, em placa de Mármore Branco DAllas, com 3cm de espessura, polida nas 2 faces, apoiada no piso e parede, exclusive fornecimento das ferragens de fixação do mármore, portas e suas ferragens. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M ²	6	R\$ 407,95	20,24	R\$ 490,52	R\$ 2.943,11
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 60.040,14
VIDROS E ESQUADRIAS								
ES 44.05.0212 (/)	SCO- RIO	Vidro liso, incolor, com espessura de 10mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	M ²	117,68	R\$ 450,00	20,24	R\$ 541,08	R\$ 63.674,29

ES 98.99.0350 (/)	SCORIO	Conjunto completo de ferragens para painéis fixos de vidro temperado de 10mm. Fornecimento. (desonerado)	um	21	R\$ 127,52	20,24	R\$ 153,33	R\$ 3.219,93
ES 39.05.0650 (/)	SCORIO	Ferragens para portas, 1 folha de vidro temperado de 10mm; só fornecimento, exclusive mola hidráulica de piso. (desonerado)	unid	4	R\$ 288,86	20,24	R\$ 347,33	R\$ 1.389,30
ES 09.10.0065 (/)	SCORIO	Porta compensada, de (100x210)cm, folheada nas 2 faces. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens, aduela e alizares. (desonerado)	unid	16	R\$ 452,58	20,24	R\$ 544,18	R\$ 8.706,92
ES 39.05.0056 (/)	SCORIO	Conjunto Hércules-4, de ferragens Haga ou similar, para portas internas, constando de fornecimento sem instalação (está incluída no fornecimento e instalação das esquadrias) de 3 dobradiças de ferro galvanizado referência 246-G de (3"x2 1/2"), com pino e bolas de latão, da Pagé ou similar. (desonerado)	unid	16	R\$ 53,15	20,24	R\$ 63,91	R\$ 1.022,52
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 78.012,96
ALVENARIA								
AL 04.20.0050 (/)	SCORIO	Alvenaria de tijolo (10x20x20)cm, de furos redondos, com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, em parede de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 1,50m de altura, e medida pela área real.(desonerado)	M ²	6,72	R\$ 58,63	20,24	R\$ 70,50	R\$ 473,74

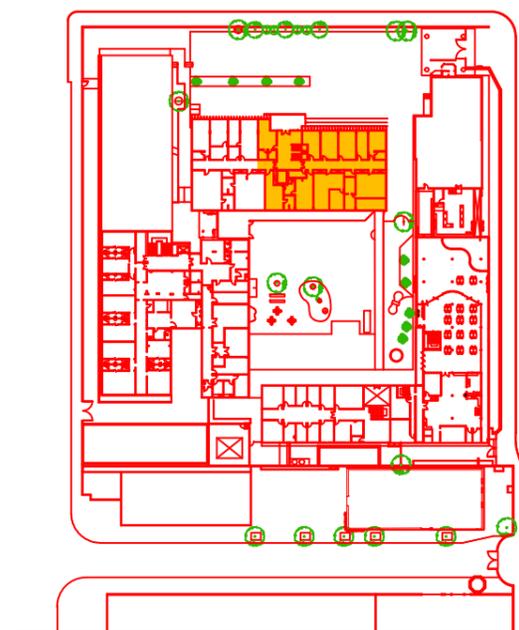
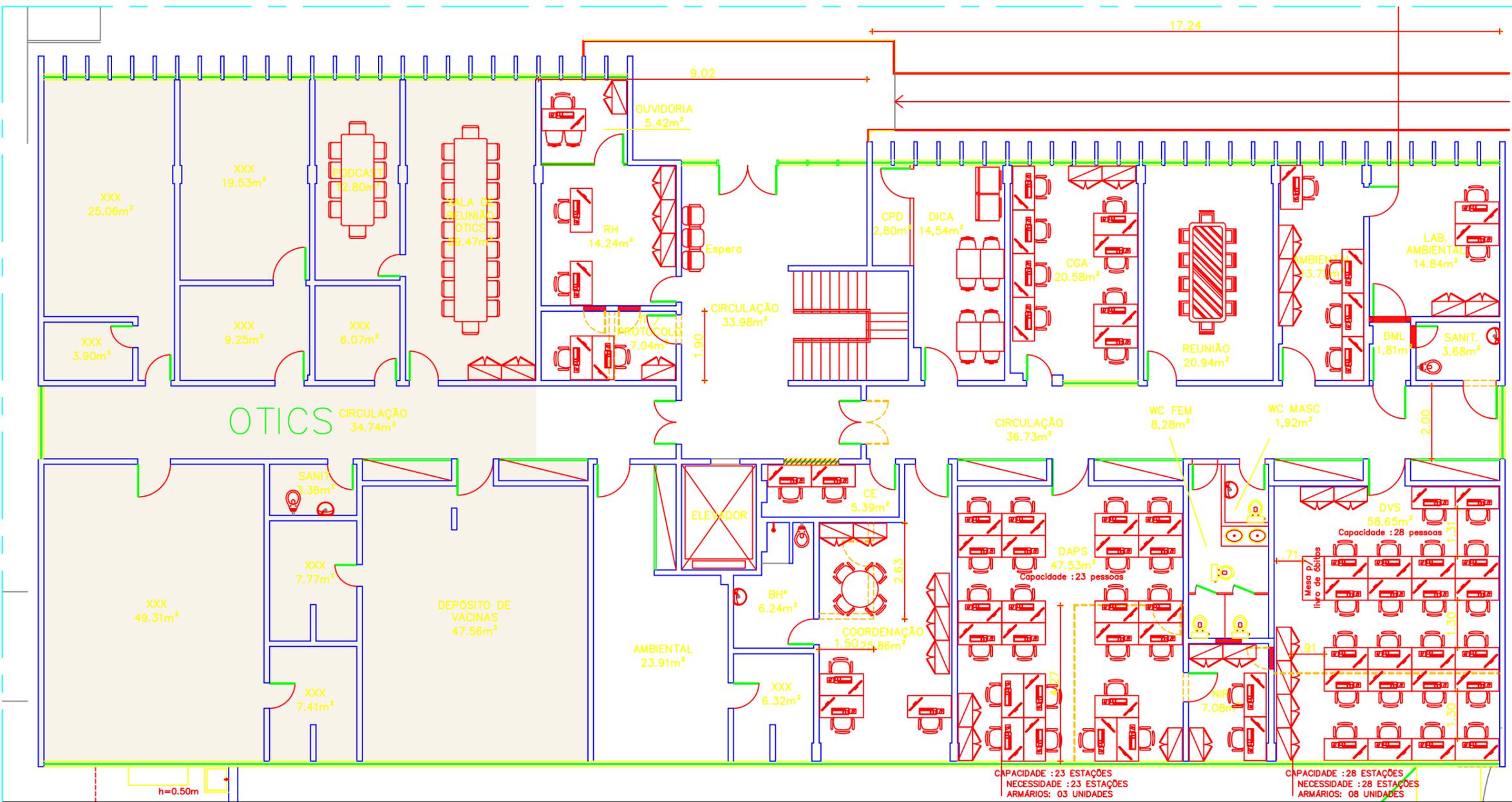
RV 09.05.0100 (A)	SCO- RIO	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5, com 1,50cm de espessura, inclusive chapisco.(desonerado)	M ²	13,44	R\$ 39,05	20,24	R\$ 46,95	R\$ 631,06
RV 14.20.0650 (A)	SCO- RIO	Soleira de Mármore Branco Nacional de (3x25)cm, com 2 polimentos, assentes com recobrimento de nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:2:2.(desonerado)	m	16	R\$ 103,47	20,24	R\$ 124,41	R\$ 1.990,60
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 3.095,39
PINTURA								
PT 04.15.0153 (A)	SCO- RIO	Pintura com tinta plástica à base de acrílico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente à Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico Metalatex ou similar, 2 demãos de massa corrida acrílica Metalatex ou similar lixadas e 2 demãos de acabamento.(desonerado)	unid	1365,03	R\$ 46,64	20,24	R\$ 56,08	R\$ 76.550,80
PT 04.25.0050 (A)	SCO- RIO	Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, demão de impermeabilizante tipo verniz Knotting ou similar, 2 demãos de massa corrida, novo lixamento, demão de tinta primária tipo Nivelite ou Surfacer.(desonerado)	M ²	53,76	R\$ 38,93	20,24	R\$ 46,81	R\$ 2.516,48

PT 04.25.0100 (/)	SCO- RIO	Pintura interna sobre madeira, com esmalte sintético equivalente à Duralack ou similar, sobre superfície preparada conforme item PT 05.25.0050, exclusive este preparo, inclusive de mão de tinta de base.(desonerado)	M ²	53,76	R\$ 23,46	20,24	R\$ 28,21	R\$ 1.516,48
					TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 80.583,75	
ELÉTRICA								
IT 24.48.0400 (/)	SCO- RIO	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 50 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID	1	R\$ 2.462,99	20,24	R\$ 2.961,50	R\$ 2.961,50
IT 24.18.0150 (/)		Eletrocalha perfurada U, medindo (100x100)mm, sem tampa. Fornecimento.(desonerado)	M	40	R\$ 41,68	20,24	R\$ 50,12	R\$ 2.004,64
IT 24.18.0250 (/)	SCO- RIO	Eletrocalha perfurada U, medindo (300x150)mm, sem tampa. Fornecimento.(desonerado)	M	40	R\$ 124,76	20,24	R\$ 150,01	R\$ 6.000,46
IT 24.20.0100 (/)	SCO- RIO	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. (desonerado)	UNID	48	R\$ 193,35	20,24	R\$ 232,48	R\$ 11.159,23

IT 24.13.0500 (/)	SCORIO	Tomada 2P+T - 10A/250V padrão brasileiro, sistema "X" fabricação Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UNID	92	R\$ 44,25	20,24	R\$ 53,21	R\$ 4.894,97
IT 24.50.0050 (/)	SCORIO	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UNID	50	R\$ 22,15	20,24	R\$ 26,63	R\$ 1.331,66
IT 24.50.0203 (/)	SCORIO	Disjuntor, tripolar de 40A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UNID	30	R\$ 99,50	20,24	R\$ 119,64	R\$ 3.589,16
IT 24.50.0400 (/)	SCORIO	Disjuntor termomagnético, tripolar de 200A, 25KA, referência XE225NC, Terasaki ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UNID	2	R\$ 629,70	20,24	R\$ 757,15	R\$ 1.514,30
IT 24.34.0059 (/)	SCORIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 2,5mm ² . Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	600	R\$ 4,54	20,24	R\$ 5,46	R\$ 3.275,34
IT 24.34.0357 (/)	SCORIO	Cabo de cobre rígido, 1Kv, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 4mm ² . Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	880	R\$ 6,96	20,24	R\$ 8,37	R\$ 7.364,46
IT 24.34.0068 (/)	SCORIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 10mm ² . Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	250	R\$ 13,27	20,24	R\$ 15,96	R\$ 3.988,96

IT 24.34.0071 (/)	SCO-RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termo-plástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 16mm ² . Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	200	R\$ 19,58	20,24	R\$ 23,54	R\$ 4.708,60
IT 24.34.0089 (A)	SCO-RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termo-plástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 120mm ² . Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	25	R\$ 133,91	20,24	R\$ 161,01	R\$ 4.025,33
IT 24.34.0095 (A)	SCO-RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termo-plástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 185mm ² . Fornecimento e instalação. (desonerado)	M	100	R\$ 185,01	20,24	R\$ 222,46	R\$ 22.245,60
IT 29.15.0212 (/)	SCO-RIO	Luminária de sobrepor/embutir, equipada com 2 lâmpadas fluorescentes de 40W, modelo C-2155, Lustres Projeto ou similar. Fornecimento.(desonerado)	UNI	58	R\$ 200,57	20,24	R\$ 241,17	R\$ 13.987,59
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 93.051,81
ANDAIMES								
AD 14.10.0200 (/)	SCO-RIO	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, inclusive ida e volta do caminhão, carga e descarga (considerar o mínimo de 315m ² xKm, para cálculo deste transporte). (desonerado)	m ² .Km	900	R\$ 0,19	20,24	R\$ 0,23	R\$ 205,61

CO 04.10.0100 (A)	SCO- RIO	Aluguel de andaime tubular sobre sapatas fixas, formado por elementos de 2m de largura e 1,50m de altura, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive: transporte dos elementos do andaime, até a obra (vide item AD 15.10.0200), plataforma ou passarela de Pinho ou similar (vide itens CO 05.05.0550 e CO 05.15.0300). Montagem e desmontagem dos andaimes (vide item CO 05.15.0100). (desonerado)	M ²	32	R\$ 7,80	20,24	R\$ 9,38	R\$ 300,12
CO 04.05.0500 (A)	SCO- RIO	Plataforma ou passarela de madeira, (2,5 x 30)cm, considerando-se o aproveitamento da madeira 10 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item CO 05.15.0300). (desonerado)	M ²	36	R\$ 4,39	20,24	R\$ 5,28	R\$ 190,03
CO 04.15.0100 (/)	SCO- RIO	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta. (desonerado)	M ²	90	R\$ 5,99	20,24	R\$ 7,20	R\$ 648,21
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 1.343,97
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
AD 39.05.0116 (/)	SCO- RIO	Encarregado (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	360	R\$ 28,62	20,24	R\$ 34,41	R\$ 12.388,57
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 12.388,57
TOTAL GERAL								R\$ 333.613,74



02 LOCALIZAÇÃO
ESCALA: S/ ESCALA

01 PLANTA DE LAYOUT – 2º PAVIMENTO
ESCALA 1/125

LEGENDA

CONSTRUIR DEMOLIR